

DECRETO Nº 319/2010 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.735/2010, de 10/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.017	Construção de Pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31867	450.000,00
TOTAL			460.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação, através de Convênio firmado com Ministério de Integração Nacional, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Conv/Fed/ Construção de Pontes	31867	450.000,00
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.028	Construção de Passeio Público		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
TOTAL			460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.